



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 359/2025

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a publicação da **Lei Municipal nº 1.256/2025** em data de 01 de Outubro do ano corrente, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) do Município de Ariranha do Ivaí/PR e revogou a Lei anterior de criação do respectivo Conselho em razão das lacunas existentes;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de manutenção e regular funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) do Município de Ariranha do Ivaí/PR, cuja composição será paritária, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Por força da Lei Municipal nº 1.256/2025, os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) ficam designados na forma abaixo:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – MEMBRO NATO

(Inciso I, Art. 4º da Lei Municipal nº 1.256/2025)

Claudinei da Silva Esser

CPF: 022.050.289-79

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

(Inciso II, Art. 4º da Lei Municipal nº 1.258/2025)

Célia Luzia da Silva

CPF: 030.685.639-50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Geovane da Silva Ribeiro

CPF: 115.870.809-23

REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(Inciso III, Art. 4º da Lei Municipal nº 1.258/2025)

Ademir Rodrigues Paulino

CPF: 006.481.299-50

Vinicius Feliciano Rocha

CPF: 115.585.159-50

Vitória Caroline dos santos

CPF: 097.138.399-51

Bruno de Araújo

CPF: 063.997.019-29

Rodrigo Barbosa Ferreira

CPF: 069.288.189-13

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(Art. 5º da Lei Municipal nº 1.258/2025)

Gioberto Mazuco

CPF: 842.807.279-53

Fabiano Lima Verginelli

CPF: 044.201.059-17

Ricardo Bagio Balcevicz

CPF: 065.574.119-42

Alessandra Furlan Boiko

CPF: 063.997.029-09

Rogério Pateka

CPF: 068.726.819-26

Ilcio Horn Schefer

CPF: 069.009.359-40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Paulo Sérgio da Silva

CPF: 723.286.309-87

Maicon Zucarelli

CPF: 069.649.489-29

Art. 3º - Por ser considerado membro nato no Conselho em razão da função exercida junto à Administração Pública, caso haja a troca ou substituição do Secretário Municipal de Desenvolvimento, o novo Secretário fica obrigado a integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), cuja designação será feita mediante o ato administrativo competente.

Art. 4º - A forma de escolha dos membros que comporão a diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Ariranha do Ivaí/PR será mediante eleição, na primeira reunião ordinária deste, após a publicação deste Decreto, tendo dentro de cada categoria membros titulares e seus respectivos suplentes, devidamente registrado em Ata.

Art. 5º - Excepcionalmente, por motivo de força maior e devidamente justificado o interesse público, poderá ser feita a substituição de membro do respectivo Conselho, mediante o ato administrativo competente.

Art. 6º - Em conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.256/2025, por se tratar de atividade de relevante interesse público, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) não receberão qualquer tipo de remuneração pela atividade exercida.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

PUBLIQUE-SE

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 360/2025 de 13/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.1.040.	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
697 - 4.4.90.52.00.00	01304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.110,80
698 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.889,20
Total Suplementação:		154.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 304	1.010,80
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 501	5.557,56
Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 304	20.100,00
Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 501	127.331,64
Total da Receita:		154.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 360/2025 de 13/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar	
263 - 3.3.90.30.00.00	1013 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	1043 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:		49.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar	
268 - 3.3.90.39.00.00	1013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
269 - 3.3.90.39.00.00	1043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:		49.000,00

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 304	1.010,80
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 501	5.557,56
Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 304	20.100,00
Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 501	127.331,64
Total da Receita:		154.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ ,
Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.329/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 10/10/2025

Data Fim: 10/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,65

Valor Total: 27,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 09:00 e 09:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.330/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Servidor: José Hildo Brito dos Santos

Data Início: 11/10/2025

Data Fim: 11/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 152,11

Valor Total: 152,11

Município de Destino/UF: Cascavel/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-07507

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Ônibus Volvo Irizar 2011 **Placas:** AUQ-1C26

Objetivo da Viagem: Buscar ônibus para realizar concertos na oficina na Cidade de Cascavel/PR, para garantir a segurança dos passageiros e do motorista, além de manter o ônibus em bom estado e evitar problemas maiores. O concerto preventivo ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles causem falhas mais graves, e consequentemente, acidentes ou paradas inesperadas.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.331/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Servidor: Marcio Cesar da Silva Kossar

Data Início: 11/10/2025

Data Fim: 11/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 152,11

Valor Total: 152,11

Município de Destino/UF: Cascavel/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-07507

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** TBE-9E44

Objetivo da Viagem: Levar o Servidor José Hildo (motorista) que levou ônibus para realizar concertos na oficina na Cidade de Cascavel/PR, para garantir a segurança dos passageiros e do motorista, além de manter o ônibus em bom estado e evitar problemas maiores. O concerto preventivo ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles causem falhas mais graves, e consequentemente, acidentes ou paradas inesperadas.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.332/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 13/10/2025

Data Fim: 13/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 13:00 e às 13:30 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.333/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 13/10/2025

Data Fim: 13/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2I77

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 12:00 e às 12:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.334/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 13/10/2025

Data Fim: 13/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Apucarana - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Renault **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 04 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento as 08:00; 08:30; 09:00 e às 09:30 horas na **Clínica de Reumatologia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025**

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: 54.826.336 IVALDO CUSTÓDIO DA FONSECA

CNPJ/MF: 54.826.336/0001-37

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de bombas d'águas para poços artesianos bem como a prestação de serviços de manutenção nos referidos equipamentos instalados em diversas comunidades do Município de Ariranha do Ivaí, durante o período de 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 13/10/2025

TÉRMINO: 12/10/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 005/2025, homologado em 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2848 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000

e-mail: licitação_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

DO: Gabinete Executivo

PARA: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Prezada Agente de Contratação,

Considerando o **PARECER CONTÁBIL (fls. 51 e 52)**, **PARECER FINANCEIRO (fl. 53)**, **PARECER JURÍDICO (fls.175 a 181)** e **PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (fl. 182)**, todos favoráveis a continuidade dos atos realizados no procedimento interno desta Dispensa de Licitação, na forma física, **AUTORIZO** a homologação do presente processo, em favor de **IVALDO CUSTÓDIO DA FONSECA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 54.826.336/0001-37**, no valor total de **R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**, para **aquisição de bombas d'água para poços artesianos bem como a prestação de serviços de manutenção nos referidos equipamentos instalados em diversas comunidades do Município de Ariranha do Ivaí, durante o período de 12 (doze) meses.**

No mais, solicita-se que se dê ampla publicidade a todos os interessados.

Ariranha do Ivaí/PR, 13 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal